



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 248

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal S. ... a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 3.694,80 (três mil seiscientos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos) para acudir despesas da Prefeitura, efetuadas no presente exercício, sem consignação orçamentária.

ARTIGO 2º - As despesas a que se refere o Artigo 1º, estão especificadas na relação anexa, e que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A Prefeitura lançará mão do Superavit orçamentário para a sua regularização.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 22 de _____
Novembro de 1955

Abdon
Prefeito Municipal